PUBLICADA
EM 26/02/83.

Lei nº 03/83

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contrair financiamento.

Jozon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais,

Faz Saber,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, ~~Aprovou~~, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento junto a financeiras nacionais, até o valor de ~~Cr$~~ 7.000.000,00 (Sete milhões de Cruzeiros) para aquisição de dois (2) micro-ônibus, usados, para o transporte de alunos e professores.

Artigo 2º.- Para pagamento do financiamento que for contraído fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração para que a financeira receba o seu crédito nas parcelas mensais das cotas do I.C.M.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 23 de fevereiro de 1.983.

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Santana
Secretário Geral